



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.253 DE 04-10-94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade:- Coordenação do Processo Administrativo

44.0-158.24922009-3280-Contribuição para Fundação do PASEP.....
..... R\$ 10.000,00

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Atividade:- Dívida Pública Municipal

68.6-3080332014-4351-Amortização da Dívida Contratada.....
..... R\$ 30.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: Merenda Escolar

87.7-8424272017-3120-Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

Atividade:- Recreação, Esporte e Lazer..... R\$ 1.000,00
110.6-8462242022-3120-Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICOS

Atividade:- Cemitério

162.7-10603262027-3120-Material Consumo..... R\$ 10.000,00

Atividade:- Obras

190.2-13764491022-4110-Obras e Instalação-Implantação e Ampliação Rede Pluvial..... R\$ 5.000,00

02012 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade: Agro Pastoris

210.5-4181122051-3224-Transferência a EMATER..... R\$ 4.000,00

R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



-02-

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, a anulação parcial da seguinte dotação:

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
Atividade: Obras

199.9-10070211013-4210-Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Préfeitura Municipal de Iturama-MG., 04 (quatro) de outubro de 1994.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal